



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO

EDITAL PRR2 Nº 007/2015

ABRE PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA QUE AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO INTERESSADAS POSSAM CELEBRAR CONVÊNIOS PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO E PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010 e alterações, resolve:

Abrir prazo de 15 (quinze) dias para que as Instituições de Ensino credenciadas junto ao MEC e à Secretaria de Estado de Educação, ainda não conveniadas com a Procuradoria Regional da República – 2ª Região E a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, manifestem interesse na celebração de convênio para concessão de estágio na área de DIREITO.

A manifestação dentro do prazo de 15 (quinze) dias não garante a concessão de estágio ou a participação em concurso, sendo estes possíveis somente após o convênio firmado e publicado em meio oficial.

A lista de Instituições já conveniadas constam no ANEXO I deste Edital.

O interesse na celebração do convênio deverá ser manifestado no prazo acima citado por meio do e-mail pr2-estagio@mpf.mp.br ou do telefone (21) 3554-9061.

Rio de janeiro, 25 de maio de 2015.

JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS
Procurador-Chefe da
Procuradoria Regional da República – 2ª Região

ANEXO I

1. ASSOCIAÇÃO BARRAMANSENSE DE ENSINO – SOBEU;
2. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO – UNIABEU.
3. CENTRO FEDERAL DE ENSINO TÉCNICO CELSO SUCKOW- CEFET.
4. CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA – UNISUAM;
5. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA – UNIFOA;
6. CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE – UEZO.
7. CENTRO UNIVERSITÁRIO FLUMINENSE – UNIFLU.
8. CENTRO UNIVERSITÁRIO MOACYR SREDER BASTOS – UNIMSB;
9. CENTRO UNIVERSITÁRIO PLÍNIO LEITE – UNIPLI;
10. COLÉGIO PEDRO II
11. ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING – ESPM;
12. FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – IBMEC;
13. FACULDADE MORAES JÚNIOR - MACKENZIE RIO;
14. FACULDADE SÃO JOSÉ;
15. FACULDADES INTEGRADAS HÉLIO ALONSO – FACHA;
16. FACULDADES PARAÍSO – FAP.
17. FACULDADES REDENTOR – FACREDENTOR.
18. FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC;
19. FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL – FERP;
20. FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS – FESO;
21. FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV;
22. INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO LA SALE - ISE LA SALE;
23. PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO – PUC-RIO;
24. SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO SUPERIOR AUGUSTO MOTTA – UNISUAM;
25. SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO SUPERIOR E CULTURA – SUESC;
26. UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES – UCAM;
27. UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB;
28. UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS – UCP;
29. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ;
30. UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY – UNIGRANRIO;
31. UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – UNESA;
32. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO;
33. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ;
34. UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF;
35. UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO – UFRRJ;
36. UNIVERSIDADE NOVA IGUAÇU – UNIG.
37. UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA – UNIVERSO;
38. UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA – USU;
39. UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA – UVA;